

LEI Nº. 261/2006.

EMENDA ALTERA VALOR DO
SUBSÍDIO PERCEBIDO Pelo
PREFEITO E PELA VICE PREFEITA
E DA OUTRAS CONDIÇÕES

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DORMENTES, Estado de Pernambuco, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O subsídio percebido pelo Prefeito Municipal passa a ser de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) mensais;

Parágrafo Único - A Vice Prefeita perceberá a título de subsídio o valor mensal equivalente a 50% (cinquenta por cento) da quantia percebida pelo Prefeito.

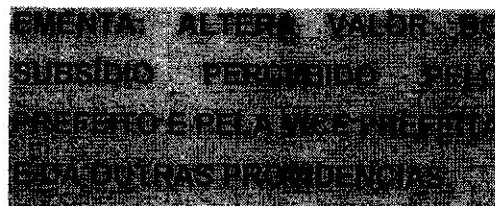
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Dormentes, Estado de Pernambuco, 26 de maio de 2006.



GEOMARCO COELHO DE SOUSA
Prefeito Municipal

LEI Nº. 261/2006.



O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DORMENTES, Estado de Pernambuco, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O subsídio percebido pelo Prefeito Municipal passa a ser de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) mensais;

Parágrafo Único – A Vice Prefeita perceberá a título de subsídio o valor mensal equivalente a 50% (cinquenta por cento) da quantia percebida pelo Prefeito.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Dormentes, Estado de Pernambuco, 25 de maio de 2006.



GEOMARCO COELHO DE SOUSA
Prefeito Municipal

MC.º Coelho



CÂMARA MUNICIPAL DE DORMENTES
CASA SENADOR NILO COELHO

Ofício Nº 111/2008.

Dormentes (PE), 19 de setembro de 2008

Senhor Prefeito,

Tem objetivo o presente de encaminhar a Vossa Excelência, a Resolução Nº 001/2008, aprovada pela Câmara Municipal que trata da fixação de Subsídio para o Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e Secretários Municipais, para a próxima legislatura de 2009 a 2012.

Atenciosamente,

Câmara Municipal de Dormentes

[Assinatura]
José de Melo da Cunha
Presidente

Ao
Excelentíssimo Senhor
Geomarco Coelho de Sousa
Prefeito do Município de Dormentes - PE.

Prefeitura Vila de Dormentes - PE
Recebido em 22.09.08 10:20
[Assinatura]



CÂMARA MUNICIPAL DE DORMENTES
CASA SENADOR NILO COELHO

RESOLUÇÃO N.º 001/2008.

EMENTA: Fixa subsídios para Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e Secretários Municipais e dá outras providências.

O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DORMENTES, aprovou e seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Os subsídios para ocupantes do cargo de Prefeito e Vice-Prefeito do Município de Dormentes, para a legislatura 2009 a 2012, serão respectivamente de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) para Prefeito e 60% do valor do subsídio do Prefeito para o ocupante do cargo de Vice-Prefeito;

Art. 2º - Para os ocupantes de cargos de Secretários Municipais, o subsídio será de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) mensais;

Art. 3º - O subsídio percebido pelos ocupantes do cargo de Vereador no Município de Dormentes, Estado de Pernambuco, para a legislatura 2009 a 2012, será de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) mensais;

Art. 4º - O subsídio a ser percebido pelo Vereador, não poderá ultrapassar os seguintes limites máximos:

I – O percentual de 30% (trinta por cento) do subsídio dos Deputados Estaduais;

II – O total da despesa com a remuneração dos Vereadores não poderá ultrapassar o montante de 5% (cinco por cento) da receita do Município;



CÂMARA MUNICIPAL DE DORMENTES
CASA SENADOR NILO COELHO

III – A Câmara Municipal não gastará mais de 70% (setenta por cento) de sua receita com folha de pagamento, incluindo o gasto com o subsídio de seus Vereadores;

IV – O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar o percentual de 8% (oito por cento), relativo ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do Artigo 153 e nos Artigos 158 e 159, da Constituição Federal, efetivamente realizado no exercício anterior.

Art. 5º - O Subsídio de que trata esta Lei, poderá ser reajustado anualmente, de conformidade com o índice de inflação.

Gabinete da Presidência, 19 de Setembro de 2008.

Câmara Municipal de Dormentes

João de Deus de Coelho